

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CURSO DE PEDAGOGIA

GIOVANA BEATRIZ TORTOLA DOS SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ATENDER
CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

MARINGÁ
2018

GIOVANA BEATRIZ TORTOLA DOS SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ATENDER
CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial á obtenção do título de pedagoga.

Orientação: Me. Rozenilda Luz Oliveira de Matos.

MARINGÁ

2018

GIOVANA BEATRIZ TORTOLA DOS SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ATENDER
CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial á obtenção do título de pedagoga.

Orientação: Me. Rozenilda Luz Oliveira de Matos.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Me. Rozenilda Luz Oliveira de Matos (Orientadora)
Universidade Estadual de Maringá

Profa. Dra. Aparecida Meire Calegari Falco
Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Marcos Pereira Coelho
Universidade Estadual de Maringá

Dedico este Trabalho a minha família, em especial ao meu querido pai, João Luiz, (in memoriam) pelo amor, pelos conselhos, pela convicção depositada à mim em prol do alcance de meus objetivos e, também, por seus incentivos para dedicar-me à formação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus o criador da vida, por ser meu leme seguro nas tempestades e na condução de minha existência.

Ao meu pai, João Luiz, pelo seus conselhos e advertências que me fizeram chegar onde cheguei, talvez pudesse ter tomado rumos diferentes se não fosse pela sua figura de pai e amigo que com suas palavras me deram o direcionamento necessário.

Agradeço a minha mãe, Marilene, que me amparou e me conduziu para ser uma mulher forte e guerreira, com seu exemplo de força e fé. Agradeço por todo seu empenho e amor comigo. Sem você eu não seria ninguém.

Destaco aqui meu agradecimento as minhas amigas tão especiais, Leticia, Isabella, Ana Paula, pelo carinho, amizade e companheirismo durante esses quatro anos de graduação.

Enfim, a todos os meus amigos e familiares, que sempre estiveram ao meu lado, me motivando e ajudando de várias formas. Agradeço por terem compreendido minha ausência em determinados momentos nos quais estava me dedicando à aquisição de conhecimentos.

“Ninguém pode ser autenticamente humano, enquanto impede outros de serem também.”

Paulo Freire

RESUMO

A presente pesquisa monográfica tem como objetivo compreender sobre a importância da capacitação dos professores para atender crianças com necessidades especiais e para isso, a metodologia utilizada é a bibliográfica, documental sobre estudos a Educação Especial, as leis que vem alterando esse cenário dando ênfase na inclusão e a formação dos profissionais que atuam nessa área. Falar sobre a Educação Especial no Brasil implica, necessariamente na consideração de dois aspectos constitutivos de nossa história. A Política Nacional de Educação Especial define o aluno com necessidades especiais como aquele que, devido a necessidades próprias ou diferentes dos demais alunos, necessita de recursos pedagógicos e metodologias educacionais específicas.

Palavras chave: Capacitação dos Professores; Educação Especial; Inclusão

ABSTRACT

The present Monographic research aims to understand the importance of teacher training to meet children with special needs and for this, the methodology used is the bibliography and seeks readings and studies on education Special, the laws that have been altering this scenario emphasizing the inclusion and training of professionals working in this area. Talking about special education in Brazil implies, necessarily in the consideration of two constitutive aspects of our history. The national Policy of special education defines students with special needs such as those who, due to their own needs or different from other students, need pedagogical resources and specific educational methodologies.

Keywords: teacher training; Special education; Inclusion

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	12
2.1	SOCIEDADE PRIMITIVA.....	12
2.2	SOCIEDADE DA ANTIGUIDADE CLASSICA.....	12
2.3	SOCIEDADE FEUDAL.....	13
2.4	SOCIEDADE CAPITALISTA.....	15
3	A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL.....	16
3.1	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL.....	17
3.2	OS PARADIGMAS ASSISTENCIALISTAS, DE SERVIÇO E DE SUPORTE	19
4	A EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	21
4.1	LEGISLAÇÃO.....	21
4.2	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES.....	27
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
	REFERÊNCIAS.....	32

1 INTRODUÇÃO

A constituição garante aos portadores de necessidades especiais o direito à educação de qualidade no ensino regular em instituições públicas de ensino. Entretanto, sabe-se que os seus direitos constitucionais muitas vezes não são respeitados, pois, a capacitação de professores para receber os alunos com necessidades educativas especiais é precária.

Quando falamos em professores para alunos com Necessidades Educacionais Especiais, damos ênfase a sua formação geral e no curso de pedagogia.

É importante que o futuro professor adquira nos cursos de formação inicial, e no curso de pedagogia, os conhecimentos necessários sobre a Educação Especial, afim de que ele possa avaliar, acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno, trabalhar de forma colaborativa em casos de crianças com NEE dentro e fora da sala de aula, elaborar planos de aula de acordo com sua necessidade, preparar interversões para sua aprendizagem e possíveis adaptações curriculares, buscando uma metodologia diferenciada visando a aprendizagem de todos.

Apesar dos avanços dos ideários e de projetos político-pedagógicos, muitas instituições de ensino ainda não implementaram ações que favoreçam a formação de seus professores para trabalharem com a inclusão. Para tanto, é importante que eles compreendam o contexto sócio histórico da exclusão e também da proposta de inclusão. Além disto, que possuam o domínio básico de conhecimentos que os auxiliem e os aproximem das crianças com deficiência, no sentido de integrarem com elas, obtendo assim subsídios para atuarem pedagogicamente (LIMA, 2002, p.122).

A legislação brasileira prevê que todos os cursos de formação de professores, do magistério à licenciatura, capacitem os profissionais da educação para receber, em suas salas de aula, os alunos que possuem ou não, necessidades educacionais especiais. Mas será que, no cenário atual, os professores estão realmente preparados para garantir, na prática, o direito dessas crianças?

Portanto o trabalho tem como finalidade apresentar o conceito de Educação Especial no Brasil, e como os professores são capacitados para atender crianças com necessidades Especiais. E com o passar do tempo as leis que vem alterando mudanças neste campo educacional.

O presente trabalho busca compreender um pouco mais sobre a Educação Especial, e a formação dos profissionais que atuam nessa área. O interesse no tema surgiu desde o 1º ano do curso de pedagogia, a partir de uma proposta feita por uma professora em elaborar um trabalho sobre Educação Especial e a atuação dos professores. Assim, as leituras sobre o tema procurei buscar mais informações sobre a formação de professores, que atuam na Educação Especial em uma tentativa de compreender a Educação Especial, bem como estudar a sua história e construção das políticas de formação de professores para a Educação Especial.

Falar sobre a Educação Especial no Brasil implica, necessariamente, a consideração de dois aspectos constitutivos de nossa história: a desigualdade e a diversidade.

A Política Nacional de Educação Especial define o aluno com necessidades especiais como aquele que, devido a necessidades próprias ou diferentes dos demais alunos, necessita de recursos pedagógicos e metodologias educacionais específicas.

Diante de diversos problemas, públicos e sociais, o presente trabalho tem por objetivo refletir sobre este questionamento: Como estão sendo preparados os professores que atuam na área da educação especial? E as suas formações para exercerem nessa área?

2 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A forma como os indivíduos com necessidades educacionais especiais foram vistos pela sociedade primitiva, escravista, feudal, capitalista, e as formas como foram atendidos pela educação, esclarecem os meios, os métodos e os recursos utilizados para integrar ou excluir/segregar estas pessoas.

2.1 SOCIEDADE PRIMITIVA

Ao compreender a deficiência pelo lado histórico, se dá a importância de se localizar, no tempo e no espaço. As formas como os indivíduos com necessidades educacionais especiais foram vistos pela sociedade.

A comunidade primitiva era baseada na coletividade por meios de produção, sendo que os seus pertencentes eram povos nômades, eles precisavam da pesca e da caça para sua sobrevivência. Esses povos usavam as cavernas para se proteger, cada um cuidava de si próprio, e por isso precisavam de força física e agilidade para assim, garantir sua sobrevivência.

O indivíduo coxo, surdo, mudo, aleijado, ou com qualquer deficiência, era abandonado e relegado pelos demais, sem o menor sentimento de culpa, dadas as condições de vida da época (BIANCHETTI, 1998).

O descaso das pessoas com qualquer tipo de deficiência era entendido como uma questão de sobrevivência. Pois não existia preocupações e nem cuidado com a educação das mesmas.

2.2 SOCIEDADE DA ANTIGUIDADE CLASSICA

Já na sociedade escravista, as relações sociais eram estabelecidas em escravos e em homens livres, os primeiros responsáveis por garantir a infraestrutura necessária para os segundos praticarem o ócio. Nesse período desenvolve-se a visão da sociedade cristã ocidental (paradigmas espartano e ateniense).

Conforme o modo de vida dos espartanos havia uma dedicação muito grande voltada para a guerra (conquistas de mais territórios), portanto valorizam a ginástica, a estética, a dança e a perfeição do corpo. Assim, se o indivíduo apresentasse qualquer deficiência era eliminado.

As crianças com deficiência eram consideradas sub-humanas, o que legitimava sua eliminação e abandono, prática coerente com os ideais atléticos da época.

Os atenienses, por sua vez, valorizavam a filosofia, a retórica, a argumentação e tinham uma forma própria de conceber o corpo e a sociedade. É com eles que supremacia do trabalho intelectual em relação ao manual e a divisão do homo sapiens e homo faber vão ser postas ideologicamente. Aos homens livres compete pensar, mandar, organizar; aos escravos cabe o trabalho manual.



FONTE: Imagens google.

É importante ressaltar que as atividades econômicas ocidentais, na Antiguidade, eram a agricultura, a pecuária e o artesanato, executados pelo povo que não detinha poder de decisão política, econômica e social. Neste contexto, os representantes do povo eram considerados sub-humanos e propriedade de uso da nobreza, a quem deveriam servir e obedecer. Assim, o valor atribuído à vida humana ficava a cargo da nobreza.

Portanto, a pessoa com deficiência, assim como as demais pessoas não tinham importância para a nobreza, por serem consideradas sub-humanas.

Assim, o abandono ou a exposição da pessoa com deficiência não causava preocupação alguma, visto que não se tratava de um problema moral ou ético.

2.3 SOCIEDADE FEUDAL

A compreensão da diferença, na sociedade feudal, de acordo com Bianchetti (1998), sofre influência da sociedade ateniense, assume um novo olhar, o corpo e a

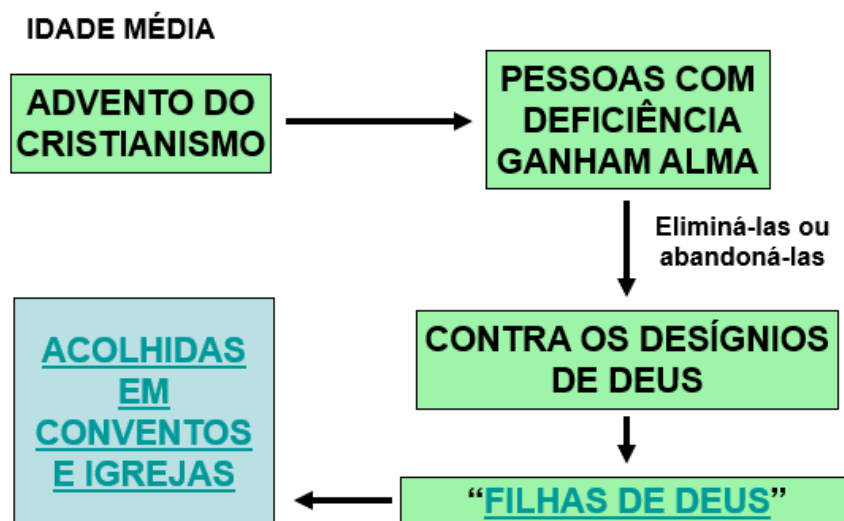
mente. Antes eram compreendidos sob o olhar da filosofia, na Idade Média, e passam a ser concebidos sob uma nova premissa, a teologia. As pessoas consideradas fora do padrão não são mais eliminadas, ganham direito à vida, mas, em contrapartida, passam a ser sinônimo do pecado Pessotti (1984, p. 4) destaca que, “Com o cristianismo, de fato o deficiente ganha alma e, como tal, não pode se eliminado ou abandonado sem atentar-se contra desígnios da divindade”, tornando inaceitável a prática de eliminação espartana.

A pessoa com deficiência não era considerada produtiva, e seu status de humano é bastante fragilizado. Apesar disso, ela começa a ter “alma”, e isso foi importante porque a prática do extermínio foi repensada. Essa pessoa ficava sob a tutela da família e da igreja, porém ainda não se tinha nada organizado para o atendimento dessas pessoas, nesse período.

Com o cristianismo, o deficiente ganha alma e, como tal, não pode ser considerado eliminado ou abandonado sem atentar-se contra desígnios da divindade, tornando-se inaceitável a prática da eliminação espartana.

Na Idade Média, a relação entre a deficiência e o pecado era muito forte, devido à imposição e do domínio da igreja.

A dicotomia entre corpo e alma se apresentava de forma ambígua, pois ao mesmo tempo em que o corpo era considerado templo de Deus (abrigo da alma), era considerado também a “oficina do diabo”. Isso justificava que as pessoas fossem queimadas na fogueira da inquisição, a autoflagelação, os jejuns e a abstinência como práticas necessárias para purificar o corpo.



Era comum, nesse período, que pessoas com deficiência mental prestassem pequenos serviços em conventos ou igrejas, locais onde eram acolhidas. É importante ressaltar que no período feudal a forma de conceber as pessoas com deficiência variava de grupo para grupo:

- Alguns as matavam ou as rejeitavam;
- Outros as puniam, por considerarem a deficiência uma forma de possessão, de pecado, de fraqueza ou de doença, e os castigos era a forma de fazer essas pessoas repararem seus pecados e purificarem sua alma;
- Outros as abrigavam em instituições filantrópicas de caráter religioso.

No período feudal, não havia qualquer interesse ou esforço para abrigo, para a educação ou para o tratamento das pessoas com deficiência. Esse desinteresse estava vinculado ao contexto sócio-político-econômico, no qual prevaleciam crenças religiosas e metafísicas na determinação do tipo de relação que a sociedade mantinha com o diferente.

O século XVI é considerado um marco histórico da humanidade, pois houve uma transição de um sistema voltado à subsistência para um sistema voltado ao mercado, à acumulação, ao desenvolvimento da tecnologia.

2.4 SOCIEDADE CAPITALISTA

Uma outra forma de ver o homem é proposta pela Revolução Burguesa, sugestões revolucionárias trazem um novo modo de produção, modifica-se a visão de homem e de mundo, apontada pela Igreja. Sendo assim, há uma queda da monarquia e a derrubada da hegemonia religiosa, que irá desenhando um novo cenário.

Nesse momento, a visão metafísica e abstrata de conceber o homem ganha centralidade. Quanto à deficiência, surgem novas ideias em relação a sua organicidade, o que possibilitou o tratamento por meio de alquimias, de magia e de astrologia, métodos da insipiente medicina (ARANHA, 2001).

Neste momento o homem torna-se o próprio condutor da sua história, ultrapassando a ordem natural e divina. A passagem do feudalismo para o capitalismo provocou inúmeras mudanças sociais, culturais e econômicas, implicando uma nova forma de organização do trabalho, visto o novo modo de

produção. Ainda na Idade Média, o artesão fazia o trabalho por inteiro, configurando-se, como destacam Marx e Engels (1989).

Os artesão, aos poucos, juntasse ao trabalho parcial, perde a totalidade entre as exigências da época. Desse modo a divisão do trabalho, configurada pela manufatura (séculos XVI à XVIII), ganha forma, passando da necessidade de sobrevivência para a necessidade do comércio.

Segundo Aranha (2001), no século XVII, fortalecida pela produção capitalista, a burguesia consolida-se no poder. Passa a predominar a concepção de que todos são iguais, havendo a necessidade de se respeitar as diferenças, justificativa plausível para as desigualdades sociais. A educação tradicional, anteriormente controlada pela Igreja, passa a ser oferecida também pelo Estado, com a intenção de preparar mão-de-obra qualificada para atender o novo modo de produção.

O novo mundo do trabalho vai modificando o homem do que significa o trabalho, e tornando assim um objeto da máquina de trabalho. O sistema capitalista estabelece seu novo ritmo de trabalho, de vida e de pensamento, onde somente visa e preocupa-se com o lucro. A incorporação das máquinas ao mundo do trabalho vai retirando do homem o significado do trabalho, tornando-o um acessório da máquina.

No século XVII, passa predominar a ideia de que todos são iguais, havendo a necessidade de se respeitar as diferenças, a fim de justificar as desigualdades sociais. A educação tradicional, antes controlada pela igreja, passa a ser oferecida também pelo Estado, com a intenção de preparar mão-de-obra qualificada para atender o novo modo de produção. Nesse momento destaca-se o Ensino dualista:

- Classe trabalhadora cabe o mínimo de conhecimento;
- Á elite cabe pensar e assumir o poder (não muito diferente do período escravista).

3 A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Para compreendermos o momento em que a Educação Especial se encontra, é necessário resgatar a história, conhecer os caminhos percorridos e entender como se constituiu o atendimento à pessoas com necessidades especiais.

Neste sentido, é importante evidenciar como foram elaboradas as políticas educacionais inclusivas e como as relações de produção foram direcionando a criação de atendimentos especializados no interior da escola.

3.1 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Para entendermos a História da Educação Especial no Brasil é preciso compreender, reconhecer os caminhos percorridos ao longo dos tempos. Para assim, então abranger, historicamente o atendimento de pessoas com necessidades especiais. Portanto busquei documentos oficiais, declarações, momentos marcantes para a História da Educação especial.

As principais instituições que começaram a dar zelo para crianças com necessidades especiais tinha como objetivo cuidar de órfãos e de crianças abandonadas. Era conhecida como Santa Casa de Misericórdia, que também era responsável, por acolher pobres e doentes. Mas seu atendimento era precário.

O atendimento para pessoas portadora de deficiência no Brasil, deu início em 1854, quando por Decreto Imperial, D. Pedro fundou o Imperial Instituto dos meninos cegos, mais tarde, denominado Instituto Benjamim Constant e em 1857, no Rio de Janeiro o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, posteriormente denominado Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

Em 1874 surgem duas instituições para deficientes mentais, o Hospital Estadual de Salvador, na Bahia, hoje Hospital Juliano Moreira e, em 1887, a escola México no Rio de Janeiro, sendo ambas com administração do estado. Apenas em 1911 foi revelado apoio e assistência ao deficiente mental, quando o serviço de higiene e saúde pública, através da inspeção médico-hospitalar, institui a criação de classes especiais e formação de recursos humanos (JANNUZZI, 1985).

Assim sendo, o atendimento a pessoa com deficiência é instituído através dos órgãos privados, mantendo-se sob a égide das ações filantrópicas e assistencialistas:

Até 1950, foram criados mais de cinquenta estabelecimentos no País que atendiam a pessoas consideradas deficientes. É importante salientar que o poder público nunca se ocupou, de fato, com a melhoria e ampliação da educação especializada, ficando tal responsabilidade a cargo da iniciativa privada. As duas entidades privadas que, com o passar do tempo, obtiveram um maior alcance nacional foram as sociedades Pestalozzi e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) criadas nas décadas de 30 e 50, respectivamente que mantêm, até hoje, escolas especiais. (MAGALHÃES, 2002, P. 62)

A educação especial foi marcada no Brasil pela criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos e o Instituto dos Surdos e mudos, na cidade do Rio de Janeiro, na década de 1950.

Neste mesmo período deu início a tratamentos no hospital psiquiátrico da Bahia, em 1874. A educação foi crescendo e em 1903 foi instalado o Pavilhão Bourneville, criado no Segundo Império. Foi criado também o pavilhão de menores do Hospital do Juqueri em 1923. A fundação desses dois Institutos representou uma grande conquista para o atendimento dos indivíduos deficientes, abrindo espaço para a conscientização e a discussão sobre a sua educação. Após a proclamação da República, a Educação Especial passou a se expandir em todo o território nacional, de maneira extremamente lenta.

Já em 1973, o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado.

Em fins da década de 80, o Brasil passou por uma reconstrução da Sociedade Democrática marcada por grande movimentação popular. Após vinte anos de ditadura militar, além da reorganização dos partidos políticos, foi observada a organização da sociedade em diferentes formas de associações, buscando garantir sua participação nas decisões políticas do país. Como fruto dessa reconstrução da sociedade democrática surgiu a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA). Segundo Code (1986), a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, estabelece a integração escolar como preceito constitucional, preconizando o atendimento aos indivíduos que apresentam deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Pode-se dizer que ficou assegurado pela Constituição Brasileira de 1988 o direito de todos à educação, garantindo-se, assim, o atendimento educacional de pessoas que apresentam necessidades educacionais especiais.

A Constituição Federal de 1988, em relação à Educação Especial prioriza o atendimento ao aluno com deficiência no Ensino Regular. Nos anos 90, as instituições assistenciais ganham estatuto de organizações não governamentais (ONGs) os setores públicos e privados é apresentada como uma fundamental parceria para o desenvolvimento do país. Em todas os campos econômicas, sociais

e em todos os campos do conhecimento como, na saúde, na filosofia, na educação, etc.

Um marco na luta contra a segregação foi a publicação da “Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, a qual estabeleceu as diretrizes básicas para a inclusão escolar de pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação ou com transtornos globais do desenvolvimento.

O Decreto nº 6571/2008 dispõe sobre o atendimento educacional especializado.

Esse Decreto foi implementado por meio da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que, no artigo 1º estabelece que os sistemas de ensino devem matricular os alunos, público alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado. Esse atendimento será ofertado no turno inverso da escolarização (salas de recursos multifuncionais).

Da segregação à inclusão, o caminho foi longo. Mas esse processo de inclusão não será um processo tranquilo, pois exige mudanças arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas profundas.

3.2 OS PARADIGMAS ASSISTENCIALISTA, DE SERVIÇO E DE SUPORTE

Os paradigmas entende-se sendo como um agrupamento de ideias, valores e ações que representa as relações sociais.

Sendo assim, elaborou o conceito de integração, que se referia a necessidade de modificar a pessoa com necessidades educacionais especiais, para que os mesmos viesse a se identificar, o mais possível aos demais cidadãos para assim ter um melhor convívio na sociedade.

Portanto integrar, seria o indivíduo o grande alvo da mudança, mas para que isso fosse necessário teria a realização da efetivação da mudança na comunidade. Contudo então a comunidade tinha que se organizar para proporcionar as pessoas com necessidade educacionais especiais, os serviços e os recursos que necessitassem para que assim esses indivíduos se tornassem os mais normais possível.

Esse processo se caracterizou sendo como uma precaução a pessoas com necessidades especiais e se chamou paradigma de serviço. Este se identificou pela oferta de serviços, geralmente organizada em três etapas:

- A primeira, de avaliação, em que uma equipe de profissionais identificaria tudo o que, em sua opinião, necessitaria ser modificado no sujeito e em sua vida, de forma a torná-lo o mais normal possível;

- A segunda, de intervenção, na qual a equipe passaria a oferecer (o que ocorreu com diferentes níveis de compromisso e qualidade, em diferentes locais e entidades), à pessoa com deficiência, atendimento formal e sistematizado, norteado pelos resultados obtidos na fase anterior;

- A terceira, de encaminhamento (ou reencaminhamento) da pessoa com deficiência para a vida na comunidade.

O paradigma de serviços, estabelecido por volta da década de 60, logo começou a enfrentar críticas. Dessa vez, provenientes da academia científica e das próprias pessoas com deficiência, já organizadas em associações e outros órgãos de representação. Parte delas provenientes de reais dificuldades encontradas no processo de busca de normalização da pessoa com deficiência.

Devido a várias críticas, a ideia da normalização começou a perder força. Ampliou-se a discussão sobre o fato da pessoa com necessidades educacionais especiais ser um cidadão como outro qualquer, tendo dos mesmos direitos de determinação e de uso das oportunidades disponíveis na sociedade, independentemente do tipo de deficiência e do grau de comprometimento que apresentem.

Portando estabeleceu que as pessoas com deficiência necessitam, sim, de serviços de avaliação e de capacitação oferecidos por suas comunidades. Mas que estas não são as únicas medidas necessárias, caso a sociedade deseje manter a relação de respeito, de honestidade e de justiça.

A sociedade também, deve-se adequar a forma de garantir o acesso de todos os cidadãos, sendo aquelas que possuem deficiência a tudo o que a constitui e caracteriza, independentemente das peculiaridades individuais.

Sendo assim, a pessoa com deficiência tem direito aos mesmos recursos disponibilizados aos demais cidadãos. Os suportes podem ser de diferentes tipos (social, econômico, físico, instrumental) e têm como função favorecer a construção de um processo que se passou chamar inclusão social. A inclusão social não é um processo que envolva somente um lado, ela envolve ações junto à pessoa com necessidades educacionais especiais e ações junto à sociedade.

4 A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação inclusiva se destina aos alunos pertencentes a minorias sociais que, por diversos motivos, não estavam, anteriormente, presentes nas escolas e salas de aula regulares (AINSCOW, 1997). A luta para sua implementação, fortalecida a partir do início da década de 1990, conseguiu em muitos países, que seus objetivos fossem, ao menos em parte, cumpridos, ainda que haja muito a ser realizado. (MUÑOZ, 2007)

A educação inclusiva de qualidade se pauta no direito de todos, sendo, crianças, jovens e adultos. Para que recebam uma educação de qualidade que satisfaça suas necessidades básicas de aprendizagem e enriqueça suas vidas.

Em alguns países o termo inclusão ainda é considerado como uma abordagem para atender crianças com deficiências dentro do contexto dos sistemas regulares de educação. Internacionalmente, entretanto, o conceito tem sido compreendido de uma forma mais ampla como uma reforma que apoia e acolhe a diversidade entre todos os sujeitos do processo educativo.

Pode-se entender que o objetivo da educação inclusiva é de eliminar a exclusão social que resulta de atitudes e respostas à diversidade com relação à etnia, idade, classe social, religião e gênero. Assim, parte do princípio que a educação constitui direito humano básico e alicerce de uma sociedade mais justa e solidária para todos.

4.1 LEGISLAÇÃO

A educação inclusiva pressupõe novas relações pedagógicas centradas nos modos de aprender das diferentes crianças e jovens e de relações sociais que valorizam a diversidade em todas as atividades espaços e formas de convivência e trabalho. Dessa forma, na efetivação do direito de todos à educação, o direito à igualdade e o direito à diferença e os direitos específicos servem para eliminar as discriminações e garantir a plena inclusão social.

No artigo 4º inciso III, garante na escola pública atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, no inciso IX do mesmo artigo, também garante padrões mínimos de qualidade de ensino. No artigo 12º explicita que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de elaborar e executar suas propostas pedagógicas, ou seja, terão autonomia para planejar seu

próprio projeto de ensino. Dentro da Lei de Diretrizes e Bases (L.D.B), em seu capítulo 5º, são apresentadas as normas da educação especial com as regras para a inclusão de portadores de necessidades especiais em que está previsto o respeito às peculiaridades da deficiência de cada indivíduo. No segundo inciso do artigo 58º defende que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas do aluno, não for possível a sua interação nas classes comuns.

Mas foi somente, na constituição brasileira de 1988, o tema da educação especial está representado em forma de regras como o direito de igualdade de todo o cidadão, tendo sido escrita com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (O.N.U.) de 1948. Que define os princípios e fins da educação nacional que deve ser igualitária, com respeito à liberdade, garantindo um padrão de qualidade especializado e gratuito a todos, sem exceção.

A lei de 1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, (ECA) a Lei Nº 8.069 garante, o atendimento educacional especializado às crianças com deficiência na rede regular de ensino. Portanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente constitui uma legislação de vanguarda no tocante à defesa dos direitos da criança e do adolescente fornecendo diretrizes básicas para o exercício dessa proteção nos mais variados níveis, tanto pelo Poder Público como pela iniciativa privada, em especial pela comunidade em que vivem as crianças e adolescentes.

Já em junho de 1994, com a Conferencia Mundial, que trazia a propósito sobre as necessidades educacionais especiais, foi elaborado a declaração de Salamanca, no sentido de orientar organizações e governos em suas práticas, propondo dentre outras que as escolas acolham tanto as crianças com deficiências como os bem-dotados.

A declaração tem como objetivo maior a política para inspirar a ação dos governos, de organizações internacionais e nacionais, e de não governamentais.

A Declaração proclama que:

Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem. Toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas. Os sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta

diversidade de tais características e necessidades. Aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer as necessidades. As escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos, além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva a maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional.

A Declaração de Salamanca traz um princípio essencial, de que as escolas têm de acolher todas as crianças dependentes de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas entre outras. Ela também nos afirma que toda pessoa com deficiência tem o direito de manifestar seus desejos quanto a educação. Os pais têm o direito inerente de serem consultados sobre a forma de Educação que melhor se ajuste às necessidades, circunstâncias e aspirações de seus filhos.

Na declaração, a inclusão é um método educacional através do qual todos os estudantes, incluindo os com deficiência são educados juntos, com o apoio necessário, na idade adequada em instituições de ensino regular. Assim, incluir uma criança com necessidades especiais não é deixá-la em classes especiais e só levá-la para a classe regular na hora dos assuntos não acadêmicos, ou deixá-la numa sala sem suporte adequado.

Com a declaração de Salamanca, entrou em vigor em todo o país, o direito de educação para todos.

A Constituição Federal e a própria LDB, Lei de nº 9394-96 fundamentam-se nos princípios de que todos devem ter direitos iguais para aprender e desenvolver suas capacidades, habilidades e potencialidades para assim alcançar a independência social, e econômica, bem como se inserir totalmente na vida em sociedade.

Portanto a LDB 9394/96 determina matrículas para atender as peculiaridades da clientela de Educação Especial, oferta de Educação Especial durante a educação infantil e a especialização de professores.

Art. 58. Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I. Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades;

II. Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.

III. Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV. Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público. Parágrafo Único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede regular de ensino independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo (BRASIL,1999).

Desse modo, segundo a LDB, a inclusão é uma inovação, que é um movimento muito polemizado por diferentes segmentos educacionais e sociais. No entanto inserir alunos com dificuldades de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais graves ou menos graves no ensino regular nada mais é do que garantir o direito de todos. Verifica-se que foi somente a partir de leis específicas e regulamentadas, que a inclusão educacional passou ser obrigatória.

Logo após esse período o decreto de 1999, nº 3.298 regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção, além de dar outras providências. O objetivo principal é assegurar a plena integração da pessoa com deficiência no “contexto socioeconômico e cultural” do país. Sobre o acesso à Educação, o texto afirma que a Educação Especial é uma modalidade

transversal a todos os níveis e modalidades de ensino e a destaca como complemento do ensino regular.

Acompanhando o processo de mudanças, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que:

Parágrafo único: O atendimento escolar desses alunos terá início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado.

Esse parecer da Diretrizes Nacionais [CNE/CEB nº 2/2001](#) de 11 de Setembro de 2001, estabelece para a educação de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais em todas as suas etapas e modalidades, na Educação Básica. Essa Resolução é a lei maior que trata da educação especial nas escolas e a normatiza. É ela que normatiza a inclusão.

Em 2004, o Ministério Público Federal divulga o documento; O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, com o objetivo de disseminar 10 os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados parte, devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta de inclusão plena, adotando medidas para garantir que:

- a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência;
- b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

Em 2006, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, o Ministério da Educação, o Ministério da Justiça e a UNESCO lançam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos que objetiva, dentre as suas ações, fomentar, no currículo da educação básica, as 11 temáticas relativas às pessoas com deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem inclusão, acesso e permanência na educação superior.

Em 2007, no contexto com o Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela Agenda Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, a implantação de salas de recursos e a formação docente para o atendimento educacional especializado.

No documento Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas, publicado pelo Ministério da Educação, é reafirmada a visão sistêmica da educação que busca superar a oposição entre educação regular e educação especial.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008), assegura a oferta de atendimento educacional especializado aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais decorrentes de:

- I. deficiências mental, física, neuromotora, visual e auditiva;
- II. Transtornos globais do desenvolvimento;
- III. Superdotação e altas habilidades.

O Decreto de 2008 nº 6.571 dá diretrizes para o estabelecimento do atendimento educacional especializado no sistema regular de ensino (escolas públicas ou privadas).

Por fim, destaca-se que a perspectiva inclusiva da educação especial foi amplamente discutida durante a Conferência Nacional de Educação – CONAE/2010, que em seu Documento Final, deliberou que a educação especial tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, nas turmas comuns do ensino regular. Este documento orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso ao ensino comum, a participação, a aprendizagem e a continuidade nos níveis mais elevados de ensino.

4.2 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

Algumas questões atuais desafiam no âmbito escolar, de quais são as capacidades de professores para atenderem alunos com deficiência na educação inclusiva, por exemplo: como está sendo assegurado o direito à escolarização dos estudantes com necessidades especiais? Há dispositivos de apoio nessas escolas? Como os profissionais da educação são envolvidos nessas questões? Como se dá a formação dos educadores? Como está se materializando essa questão no campo? Quais são as condições concretas de trabalho dos profissionais da educação para a implementação de um projeto político-pedagógico inclusivo, do currículo e das práticas docentes para o ensino e a aprendizagem desses alunos?

Essas questões cruzam e influenciam a formação do educador e trazem implicações para o processo de inclusão escolar que busca se fortalecer. Muitos movimentos vêm ocorrendo, desde a inserção de professores de Educação Especial nas escolas comuns, para apoio aos professores regentes, até a abertura de salas de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado.

No Brasil, a partir da Portaria Ministerial nº 1793, foi estabelecida a importância de complementar os currículos de formação de docentes e de outros profissionais que atuam em áreas afins, sendo recomendada a inclusão de disciplina às pessoas com necessidades especiais, preferencialmente nos cursos de Pedagogia, e em outras licenciaturas.

Na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE), que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, há referência à inclusão e à formação de professores:

A Educação Básica deve ser inclusiva, no sentido de atender a uma política de integração dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns dos sistemas de ensino. Isso exige que a formação dos professores das diferentes etapas da Educação Básica inclua conhecimentos relativos à educação desses alunos.
(BRASIL, 2001, p. 25-26)

A ausência de capacitação dos professores se dá porque no Brasil, de acordo com Siems (2010), a preocupação com a formação dos professores voltada para a educação inclusiva é muito recente. E se faz necessário mais investimentos nos

processos de formação e na reconstrução das práticas educacionais, reorientando, assim, os processos exercidos na Formação de Professores.

Portanto, sendo assim, está previsto que durante a formação inicial, durante a graduação, todos os futuros professores da educação básica amplificar conhecimentos para atuarem também com aluno que apresentam necessidades especiais, em qualquer etapa e modalidade do ensino para assim, efetivar a educação inclusiva.

Especificamente voltada para a Educação Especial, foi aprovada a Resolução nº 02/2001, do CNE e da Câmara de Educação Básica, instituindo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que reforça necessidade de haver a capacitação tanto de profissionais do ensino regular, como de docentes de docentes especializados para atender, de maneira diferenciada, as necessidades dos educandos (art. 8, inciso I).

No artigo 59º, inciso III da L.D.B, nomeia professores com especialização adequada em nível médio ou superior para o atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para integração desses educandos nas classes comuns. Faz-se necessário, então, que as escolas públicas tenham professores capacitados para ensinar com métodos específicos, os quais atendam a demanda do aluno.

Segundo Mendes:

Educar crianças com necessidades especiais juntamente com seus pares em escolas comuns é importante, não apenas para prover oportunidades de socialização e de mudar o pensamento estereotipado das pessoas sobre as limitações, mas também para ensinar o aluno a dominar habilidades e conhecimentos necessários para a vida futura dentro e fora da escola. (MENDES, p.228)

Quanto a formação dos educadores que atuam na área da Educação Especial, Lima (2002) destaca:

A formação de professores é um aspecto que merece ênfase quando se aborda a inclusão. Muitos dos futuros professores sentem-se inseguros e ansiosos diante da possibilidade de receber uma criança com necessidades especiais na sala de aula. Há uma queixa geral de estudantes de pedagogia, de licenciatura e dos professores: “Não fui preparado para lidar com crianças com deficiência” (LIMA, 2002, p.40).

No Brasil, 90% dos educadores (todos do ensino fundamental e do ensino médio) participam de cursos oferecidos pelo governo, e isso, torna o quadro menos preocupante, já que com as capacitações os educadores são melhor preparados para os desafios da Educação Especial. Ainda assim, Alves (2009) relata que para uma educação inclusiva mais efetiva:

O importante não é só capacitar o professor, mas também toda equipe de funcionários desta escola, já que o indivíduo não estará apenas dentro de sala de aula. [...] alguém tem por obrigação treinar estes profissionais. Não adiante cobrar sem dar subsídios suficientes para uma boa adaptação deste indivíduo na escola. Esta preparação, com todos os profissionais serve para promover o progresso no sentido do estabelecimento de escolas inclusivas (ALVES, 2009, p.45,46).

Um dos grandes desafios, apresentados atualmente nos cursos de formação de professores, é a elaboração de um currículo que proporcione aos estudantes de pedagogia, habilidades e conhecimentos para possam atuar em escolas com educação inclusiva.

Os objetivos da educação especial são os mesmos da educação em geral, o que diferencia as modalidades de ensino, é o atendimento, que passa a ser de acordo com as diferenças individuais do educando.

Uma das dificuldades encontradas na formação dos educadores, para o trabalho com alunos com necessidades educacionais especiais, é o amplo leque de realidade sociocultural existente no Brasil. Para atender esta demanda tão diversa, o material dirigido à formação de professores, tem que oferecer uma linguagem suficientemente abrangente e acessível a todos. Entretanto, em alguns casos, observa-se a excessiva simplificação dos conteúdos propostos, aliada a uma superficialidade que se distancia das situações problemáticas concretas de cada realidade.

É necessário um processo de interlocução entre educadores e encontros sistematizados com a equipe interdisciplinar de apoio, na perspectiva de manter um canal aberto de escuta para estes profissionais. Assim, é possível lidar com os impasses do cotidiano da sala de aula e do ambiente escolar, com a troca de experiências e a aquisição de novos conhecimentos.

Segundo o art. 58 da Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº9394 de 20 de dezembro de 1996;

“Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

A educação especial, como:

Modalidade de educação escolar, é considerada como um conjunto de recursos educacionais e de estratégias de apoio que estejam a disposição de todos os alunos, oferecendo diferentes alternativas de atendimento. (BRASIL/SEESP/MEC,1996).

A educação especial é uma pratica inovadora que está enfatizando a qualidade de ensino para todos os alunos, exigindo que a escola se modernize e que os professores se aperfeiçoem suas práticas pedagógicas. É um novo paradigma que desafia o cotidiano escolar brasileiro. São barreiras a serem superadas por todos os profissionais de educação, comunidade, pais e alunos.

Portanto a educação especial é peça chave para que o Brasil dê conta de sua responsabilidade que ainda apesar dos avanços se há de fazer muito para que tenhamos êxito na concretização do paradigma educacional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da monografia apresentada, o movimento inclusivo, nas escolas, por mais que ainda seja muito contestado, pelo caráter ameaçador de toda e qualquer mudança, especialmente no meio educacional, convence a todos pela sua lógica e pela ética de seu posicionamento social.

Como estudamos, no Brasil, até 1973, a educação das pessoas com necessidades especiais não era interessante à economia e o atendimento ao deficiente quanto ao trabalho se dava nas oficinas e atividades diferenciadas que visassem assegurar a habilitação para sua subsistência e a ocupação de um lugar na sociedade. Portanto, a pessoa não era concebida como produtiva.

Vale ressaltar que muitas das ações voltadas ao atendimento das pessoas com necessidades especiais no Brasil sofreu a influência do movimento higienista (iniciado na Europa), o qual tinha por finalidade buscar a higiene mental das pessoas. Neste sentido, a Psicologia (séc. XIX) contribuiu para a manutenção, identificação e rotulação da deficiência e da doença mental e para a organização de classes homogêneas na escola.

Embora possa assustar pelo grande número de mudanças e pelo teor de cada uma delas, a inclusão é, como muitos a apregoam, “um caminho sem volta”. Mais do que um direito dos alunos com necessidades educativas especiais, a inclusão educacional se apresenta como uma questão ética e, como tal, uma questão que é de todos nós!

Precisamos formar as novas gerações tendo a diversidade como direito, transmissão e veiculação de saberes e valores sociais com qualidade social para todos e também precisamos romper com a lógica da exclusão.

REFERÊNCIAS

ALVES F. **Inclusão**: muitos olhares, vários caminhos e um grande desafio. Rio de Janeiro, WAK EDITORA, 2009.

CASTRO, R. M. M. de. **O PROFESSOR E SUA FORMAÇÃO DIANTE DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/740_481.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2017.

Disponível em: <http://www.lite.fe.unicamp.br/cursos/nt/ta1.3.htm>. Acesso em: 10 jul. 2017.

Disponível em: < <http://www.infoescola.com/pedagogia/educacao-especial/>>. Acesso 15 jul. 2017.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei no 9394/96.

LIMA PA. **Educação Inclusiva e igualdade social**. São Paulo; AVERCAMP, 2002.

SILVA LMda. **Educação inclusiva e a formação de professores**. 2009. 90 f. Monografia apresentada como pré-requisito para conclusão do Curso de Especialização Latu Sensu à distância em Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva, Estado do Mato Grosso – Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva. Cuiabá, 2009.

BUENO, J. G. Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e a formação de professores: generalistas ou especialistas. **Revista Brasileira de Educação Especial**, vol. 3. 1999.

Conselho Nacional de Educação / Câmara de Ensino Básico. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**, Brasília, DF, 2001.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: SEESP, 1994.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais**. Brasília: Corde, 1994.